



PROJETO DE LEI N° 17/2025

“Institui denominação própria de via pública, popularmente conhecida como rua 3 na região do Bela Vista, no bairro do Itagaçaba.”

Artigo 1°. Fica denominada de “Rua Clarice Batista Lourenço” a rua popularmente conhecida como “Rua Três”, situada no “Núcleo Residencial Bela Vista”, no bairro do Itagaçaba.

Artigo 2°. As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3°. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Orlando Freire de Faria, 05 de setembro de 2025

Vereador Anderson Ferrer Pereira - PSD





JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Nobres Vereadores

Douta Procuradoria

A Senhora Clarice Batista Lourenço nasceu na cidade de Itamonte no Estado de Minas Gerais, no dia 30 de junho de 1930, filha do Senhor José Lourenço e Amélia Lima da Conceição, de família humilde e batalhadora, desde muito pequena descobriu que a vida é um privilégio que demanda muita resiliência.

Ainda jovem mudou-se para a cidade menina onde fixou sua morada e de sua família, foi uma mãe exemplar, cuidando e educando seus 10 filhos, construindo uma bela família.

Em seus ensinamentos a Senhora Clarice sempre se destacou nas lições de amor e fé, onde repassou aos seus filhos e netos a importância do amor ao próximo e a fé em Deus.

A Senhora Clarice não foi apenas uma mãe e avó dedica, mas também um exemplo de sabedoria e bondade, praticando a caridade em prol do próximo.

Em seus trabalhos de caridade a Senhora Clarice encontrou nos Vicentinos o apoio necessário aos seus objetivos e aos anseios daquelas pessoas vulneráveis, tornando-se assim parte da comunidade dos Vicentinos.

Infelizmente, devido a um grave acidente automobilístico, a Senhora Clarice nos deixou em 15 de setembro de 2014, deixando saudades em todos aqueles que a conheciam e um legado pautado na bondade e no amor ao próximo, sendo merecedora da presente homenagem.

Considerando assim o todo exposto, também vemos como de suma importância a instituição de uma denominação própria à Rua 03, a fim de colocar termo à incerteza e garantir aos moradores locais as mesmas condições de moradia dos demais munícipes.

Considerando ainda o previsto no artigo 6º, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal, propõe a votação do presente projeto de lei, e aguarda a aprovação por esta Nobre Casa de Leis.

Vereador Anderson Ferrer Pereira - PSD

